



**PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL n.º. 003/2017

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE INGLÊS, PARA INTEGRAREM CADASTRO DE RESERVA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.346/2017, com base nas Leis Municipais n.º 1.347/92, e suas alterações torna pública a realização de Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pessoalmente pelo candidato;
- 1.2. As inscrições serão feitas:
 - Presencialmente;
 - Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
 - Via E-MAIL no seguinte endereço: processoseletivo@gaspar.sc.gov.br (Somente serão aceitas as inscrições e Certificados postados no período de inscrição conforme item 2.1 deste edital).
- 1.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.4. O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;
- 1.5. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar www.gaspar.sc.gov.br, no link concursos públicos na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos;
- 1.6 A ficha de inscrição poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2.1, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão do dia **29 DE AGOSTO A 30 DE AGOSTO DE 2017**, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas e serão realizadas no auditório da Secretaria de Educação, localizado à : Rua São Pedro , 128, Edifício Edson Elias Wieser, 1º Andar, Centro, Gaspar (SC).

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

- 3.1.** Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.
- 3.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.6.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- 3.7.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- 3.8.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

3.9. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS
Professor (a)	Professor de Português	Licenciatura em Letras com habilitação em Português	CR
Professor (a)	Professor de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em língua estrangeira Inglês	CR

4. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

4.1. O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistema S (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2013, 2014 e 2015, considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, no local e horário indicado nos itens 1.2 e 2.1, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

5.1.1. PROFESSOR (A) DAS SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- a) Graduado:** Diploma de Licenciatura com habilitação na área específica de atuação, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;
- b) Graduando:** Atestado de frequência a partir do 3º semestre/fase de 2017 e Histórico Escolar dos semestres/fases cursados;
- c)** Carteira de identidade e CPF;
- d)** Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver, conforme subitem 4.1;
- e)** Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

6. DA RESERVA DE VAGA

6.1. À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

6.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, no momento da inscrição;

6.3. O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

6.4 Em cumprimento ao disposto na lei n. 3.686/2015, do Município de Gaspar, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas do processo seletivo aos candidatos negros e pardos.

6.5 No ato da inscrição os candidatos negros ou pardos poderão optar por participar da reserva de vagas, bastando apresentar juntamente com a demais documentação declaração de afro descendente assinada pelo candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos (pós-graduação) e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:

a) Título de Pós-Graduação – Especialização valerá 08 (oito) pontos; Mestrado valerá 09 (nove) pontos e Doutorado valerá 10 (dez) pontos;

b) Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2013, 2014 e 2015, mediante apresentação do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 50 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

7.2. O candidato inscrito para cargo superior que estiver cursando a licenciatura será classificado após os habilitados com licenciatura, de forma decrescente conforme o semestre/fase concluído independentemente da pontuação obtida.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. As listas classificatórias dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **1 de setembro de 2017**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

9. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar no dia **4/09/2017**, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito na rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar;

9.2. Os recursos também poderão ser feitos através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada ao recurso, ou via E-MAIL no seguinte endereço: processoseletivo@gaspar.sc.gov.br. Somente serão apreciados os Recursos enviados no dia 4 de setembro de 2017.

9.3. O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item 9.1;

9.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;

9.6. No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. No dia **06/09/2017**, será divulgado na internet www.gaspar.sc.gov.br a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

11. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

11.1. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital 015/2015 e 001/2017.

11.2. O candidato classificado poderá ser chamado para:

FUNÇÃO	Carga Horária
Professor de Português	Até 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Professor de Inglês	Até 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.

11.3. O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano corrente, nas chamadas subsequentes, caso não tenha renunciado a esse direito;

11.4. O candidato que optou por carga horária menor que a oferecida será recolocada no final das listagens de classificação;

11.5. No momento da escolha de vaga, o candidato só poderá escolher vagas de 20 ou 40 horas, salvo interesse da Secretaria Municipal de Educação.

11.6. Após a escolha da vaga, não serão aceitos pedidos de remanejamento de vagas.

11.7. O candidato só poderá reduzir a carga-horária escolhida, quando estiver em mais de uma vaga com termos;

11.8. Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

11.9. O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

11.10. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração de carga horária sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

11.11. O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;

11.12. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 1347/1992;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br;

12.2. A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

12.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;

12.4. Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

12.5. No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

12.6. Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;

12.7. Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

12.8. O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

12.9. É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito na rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar;

12.10. A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

12.11. A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

12.12. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2017.

12.13. Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Formação de Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

Gaspar, 25 de agosto de 2017.

Comissão Municipal do Processo Seletivo



PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição: _____

1

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – 003/2017

1. DADOS PESSOAIS				
NOME _____ _____		NASCIMENTO / /	Fones	Residencial
				Celular
				Recado
ENDEREÇO	Número	Bairro		Município
E- MAIL	RG		CPF	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO			CID:	
2. INSCRIÇÃO (assinalar apenas uma área de atuação)				
☐ Professor(a) de Português ☐ Professor(a) de Inglês				
3. FORMAÇÃO				
☐ Ensino Médio ☐ Ensino Superior Completo		☐ Pós-Graduação ☐ Ensino Superior Incompleto – Fase/Semestre		
4. ANEXOS (original e fotocópia)				
☐ CPF e Identidade ☐ Certificado Ensino Médio e Histórico Escolar ☐ Diploma de Licenciatura e Histórico Escolar		☐ Horas de Aperfeiçoamento ☐ Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar ☐ Atestado de Matrícula do 3º semestre/fase de 2017.		

[illegible]

6. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação

Assinatura do candidato:

Assinatura do responsável pela inscrição:

Data: / /2017.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO			TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
Horas	Pontos	Total		



**PREFEITURA DE GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO – II

Processo Seletivo 003/2017

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Função Pleiteada: _____

Número da Inscrição: _____ Hora: _____

Eu, _____

Portadora (o) da CI nº _____, CPF nº _____
Venho requerer de Vs. Srs^a.

Nestes termos peço deferimento. Gaspar, _____ de _____ de 2017.

Requerente: _____

Ass. da Comissão: _____

**PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 03/2017**

Pedido de Reconsideração

Número da Inscrição

Requerente: _____

Comissão: _____ Data: ____/____/____ Hora _____